



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 20/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR a pedido a servidora SHALLINI MARTINS ROCHA LIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 21/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LIPYLORANN FREITAS LEITE para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES E CADASTRO SOCIAL BANCO DE DADOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 24/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear CLEDINEIDE LUIZ GERVAZIO FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretor de compras e almoxarifado geral, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 25/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANA VITORIA MARTINS SILVA para o cargo de provimento em comissão Coordenador de arquivo, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 26/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

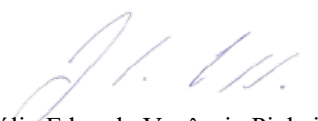
Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da comissão permanente de licitação, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 27/2025

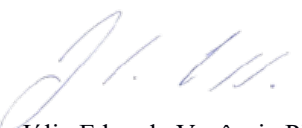
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art.

76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ECY MILLENA VALDEVINO para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de cadastro de fornec. Prest. Serviços pesquisa de mercado, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 28/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Resolve nomear KENNEDY ESTEFANY DA SILVA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de almoxarifado central, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 29/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FABIO JOSE PADRE DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão Diretor de tributos municipais, símbolo SM-2,

integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA Nº 30/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DANIEL AMÂNCIO DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO TESOIRO MUNICIPAL, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Planejamento e Gestão Orçamentária, na forma da
Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se
Publique-se

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 31/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARX WALLACE BRAZ JORGE do cargo de provimento em comissão Diretoria de transportes, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

PORTARIA/GP/Nº 32/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear IOLANDA XAVIER DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão Diretoria de regulação, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.



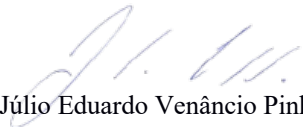
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 33/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear RODRIGO LUCIANO FARIAS DE BRITO do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 34/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DIEGO LUCIO SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 35/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EUDO LEITE GOMES FILHO do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se
Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Paço Municipal,

em 03 de janeiro de 2025.

Júlio
Pinheiro

Eduardo Venâncio

Prefeito

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 37/2025

PORTARIA/GP/Nº 38/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 02 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) ROBERTA LOPES CLEMENTINO, TECNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 52120, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 12/2009.

Registre-se

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 02 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) CLEMILDA VIEIRA NAZARIO, TECNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 51588, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) PSF DR. PAULO LEITE MONTENEGRO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 12/2002.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de

2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 39/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) NATHALIA CRISTINY CALVACANTE DE LACERDA RODRIGUES, NUTRICIONISTA, matrícula nº 51725, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) UPA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de

2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 40/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) BRUNNA SILVA CALDAS, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 52195, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) POLICLINICA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo

Prefeito

Venâncio Pinheiro

PORTARIA/GP/Nº 41/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL

DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) DÉBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA GOMES, PSICÓLOGA, matrícula nº 51757, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) CRAS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de

03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 42/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL

DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) ANTONIA EMILIA FREITAS, PSICÓLOGA, matrícula nº 51721, lotado (a)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

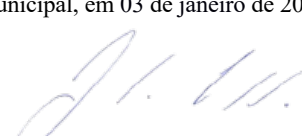
Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

na Secretaria de Saúde em exercício no (a) CER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 44/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

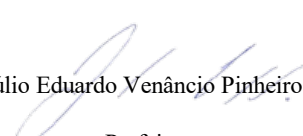
Conceder ao (à) servidor (a) SHAILA FONTES DA NOBREGA, BIOMEDICA, matrícula nº 4535, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) LABORATORIO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE

PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 45/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) ERTA KARINA LEITE SOARES, TECNICO DE RAIOS X, matrícula nº 52249, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) POLICLINICA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

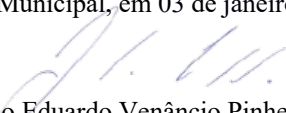
Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 46/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de janeiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

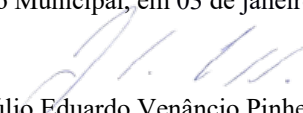
Conceder ao (à) servidor (a) MARTHA MARIA CIRINO ARAÚJO SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, matrícula nº 6036, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL - 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de

janeiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 12/2002.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 47/2025

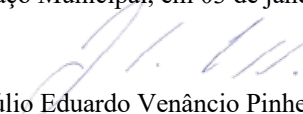
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear PAULO GALDINO DA COSTA do cargo de provimento em comissão CHEFE DO DEMUTRAN, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 002 – 2025

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 001 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ADONIAS BATISTA DE
SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR
DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA ROCHA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR
DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 003 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DE
SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR
DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 004 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: VANDERLEI PAULO HONORIO
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 005 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ALEF RAVELLE MIGUEL FARIAS DE LACERDA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 006 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ANTONIA MECIA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 007 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ANTONIA NEUZA RIBEIRO
DOS SANTOS SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 008 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ANTONIO BEZERRA TOMAZ
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 009 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: CARLOS DANIEL MELO
PEREIRA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 010 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: CELINA FERREIRA DE LIMA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 011 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: CLEISON MATEUS MACENA
DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 012 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EDNALDO RAIMUNDO
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 013 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EDSON ALEXANDRE DA
SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 014 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ELIENE SOARES DA SILVA
DO NASCIMENTO

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 015 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCINETE FELIPE
PESSOA MARTINS

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 016 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCISCA VAQUEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 017 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 018 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: GILVANE DE ARAUJO VIEIRA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO PMP Nº: 019 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: GIRLEIDE VALE DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO PMP Nº: 020 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: IRACY LEITE DE SOUZA
GOMES

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO PMP Nº: 021 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: IZIDRO INÁCIO DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO PMP Nº: 022 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JEFERSON ALEXANDRE
BATISTA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO PMP Nº: 023 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JOANA DARC ABEL
JERÔNIMO PEREIRA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO PMP Nº: 024 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 026 – 2025

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 025 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JOSE ALVES DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JORGE FELIPE

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 027 – 2025

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JOSE CLEITON MACENA DA
SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 028 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
NETO

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 029 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: LUIZA FIRMINO DE
OLIVEIRA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 030 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES
PAULINO XAVIER SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 031 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARIA ZENEIDE PEREIRA
SABINO SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 032 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARTA FLORENCIO
BARBOZA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 033 – 2025

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ONIRIA VIRGINIO DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 035 – 2025

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: RAPHAEL TOMAZ LEITE
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 034 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: PAULO ALBERTO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 036 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: REGINALDO COSMO DOS
SANTOS

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 037 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: VALDIR ALVES

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 038 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: WANDERLEY HONORIO DE
SOUZA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 039 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ALY ANNY NAZARO DE
FREITAS

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 040 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCINALDO SOARES
CABRAL

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 041 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JAYARA GERVÁZIO SOARES
OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 042 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARLUCY MARIA
LOUREIRO NITÃO MENDES

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 043 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: IZAURA MAYLLA MATIAS
OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 044 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ANDREZA PRIMO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 045 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: BRUNA AMANCIO PINTO
RAMALHO

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO PMP Nº: 046 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EMY JOELLE MARTINS
PEREIRA MESQUITA

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 047 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ERIKA TORRES QUEIROZ
OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 048 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: IRLA LEITE ROSADO DA
SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 049 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ INOCÊNCIO DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 050 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MARIA LUIZA SOARES MOTA

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 051 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: ERIKA DA NOBREGA FONTES

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 052 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: GABRIEL DA SILVA SANTANA

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 053 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: MARIA CECILIA LOPES
FELIPE

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 054 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ALINE RAIANY MIGUEL
MENDES

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
somadas às parcelas salariais complementares de R\$
2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais
e dezoito centavos), em conformidade com a Lei
Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a
remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04
de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 055 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 056 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARIA RITA GOMES DINIZ

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 057 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: OBERLANDIA PEREIRA COSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 058 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: PRYSCYLA EVENLY GOMES
DE ALMEIDA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 059 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: RAYSSA LIMA DOS SANTOS
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 060 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 061 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JULIANA DA SILVA ALVES
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 062 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 063 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: RITA DE KASSIA ALVES INOCENCIO
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 064 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: VERA LUCIA SOARES PEREIRA ANDRADE
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio
Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 065 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 066 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ANDREIA VENTURA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 067 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: AYANE JANETE DA SILVA ARAÚJO
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 068 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: DAYANE DANTAS SANTANA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às

parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 069 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EVERSON RAYONE
FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 070 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JOSERLAN CABRAL DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três

centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 071 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: KEIZE SILVA BEZERRA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 072 – 2025

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 073 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: LORENA RACHEL SOARES
DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARCELIA FERREIRA LEITE
GOUVEIA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 074 – 2025

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 075 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: THALIA THÂMARA PEREIRA AMÂNCIO
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 076 – 2025

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 077 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: AÍLA DE CASTRO
FERNANDES DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: DAYANE LOPES RODRIGUES
ABILIO

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 078 – 2025

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 079 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: EMANUELLA DE AZEVEDO
MATIAS

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ERONICE BADU

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 080 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FABRICIA JUSSARA PADRE
DE MEDEIROS
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 081 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: GAUDÊNCIO FARIAS DE
SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO PMP Nº: 082 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JONAS DA SILVA
CARNAUBA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
CONTRATO PMP Nº: 083 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MARIA SILEIDE RODRIGUES

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 084 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARLEIDE SALVIANO DA
COSTA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 085 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: TAISSA KELLY SABINO
MATIAS

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 086 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: VANESSA RUFINO DE
MACENA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 087 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARIA REJANE ARAUJO DA
SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com
fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às
parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73
(mil quinhentos e quatro reais e setenta e três
centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº
1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração
dos servidores ao piso nacional da categoria,
previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto
de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 088 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: EDILMA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO PMP Nº: 089 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JOSEFA CREUSA DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2025 com fim no dia 30 de junho de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

10 de janeiro de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 09 de janeiro de 2025.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Agente de Contratação

Prefeitura municipal de Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO nº 002/2025 a partir do dia

10 de janeiro de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 09 de janeiro de 2025.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1 - ANTONIO NETO SOARES GALDINO CPF nº 000.946.164-77	MÊS	12	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 13 de janeiro de 2025.

J. E. V.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0003/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO (A): ANTONIO NETO SOARES GALDINO, portador do CPF nº 000.946.164-77.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Luiz Rufino Ferreira, s/nº – Bairro: Ouro Branco – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, destinado ao

funcionamento da sede do CAPS TM do Município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.000,00
(dois mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais).

PIANCÓ/PB, 13 de janeiro de 2025.

J. E. V.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1 - JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO CPF nº 033.541.228-97	MÊS	12	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 15 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0008/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADO (A): JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, portador do CPF nº 033.541.228-97.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Manoel Costa Ferreira, s/n, Bairro: Alto Belo Horizonte, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-

PB, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.200,00
(mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 14.400,00
(quatorze mil e quatrocentos reais).

PIANCÓ/PB, 15 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025, em favor da empresa **MAYKON JOHNNANTHAN CAVALCANTE DE LACERDA**, inscrita no CNPJ nº **31.133.924/0001-90**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 15 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0009/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: MAYKON JOHNNANTHAN CAVALCANTE DE LACERDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.924/0001-90.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

00015/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 15/01/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 22/01/2025 às 08h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 27/01/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 27/01/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 14 de janeiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0002/2025
Processo Administrativo Nº 00029/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025,

para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos tipo SUV destinados a secretaria de Saúde do Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 16/01/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 23/01/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/01/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 28/01/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 15 de janeiro de 2025.

<



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE
REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DOS
PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIANCÓ-
PB”.**

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei
Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal,
em sessão extraordinária realizada no dia
13/01/2025, aprovado pela unanimidade, e
Ele **SANCIONA e PROMULGA**, a
seguinte LEI:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo
Municipal autorizado a conceder reajuste
aos funcionários ocupantes de cargos de
provimento efetivo da classe do magistério
em 6,27%, observando, por conseguinte, as

normas estabelecidas na Lei Federal nº
11.738/2008, e na Portaria Interministerial
MEC/Fazenda nº 13/2024.

Art. 2º. Para a carga horária de 40
horas semanais, fica fixado em 4.867,77
(quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais
e setenta e sete centavos) o piso salarial do
Professor da Rede Municipal de Ensino de
Piancó-PB.

Art. 3º. De forma proporcional a
jornada de trabalho de 30 horas semanais,
fica fixado em R\$ 3.650,82 (três mil
seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois
centavos) o piso salarial do Professor da
Rede Municipal de Ensino de Piancó-PB.

Art. 4º Os recursos necessários à
execução desta Lei, correrão à conta de
dotações próprias e específicas do Poder
Executivo previstas no corrente exercício
financeiro, na unidade administrativa
Secretaria de Educação e esportes –
FUNDEB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

12 365 1002 2056 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE FUNDEB 70%;
12 361 1002 2058 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%
12 366 1002 2070 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS (EJA) FUNDEB 70%
12 365 1002 2071 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE
ESCOLA – FUNDEB 70%.

Art. 5º. O reajuste somente será mantido enquanto houver recursos que supram a previsão orçamentária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1614/2025

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE
INCETIVO
FINANCEIRO
ADICIONAL AOS
AGENTES
COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

**ENDEMIAS PARA O
ANO DE 2024 DO
MUNICÍPIO DE
PIANCÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13/01/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o ato de efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para o ano de 2024, a título de incentivo profissional, a parcela

denominada incentivo financeiro adicional, recebida do Ministério da Saúde, previsto no Decreto federal nº 8.474/2015, art. 5º; na lei nº 12.994/2018, que alterou a lei nº 11.350/2006, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação dos Agentes de Saúde e de Combate às Endemias.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado, de forma integral, até 30 de janeiro de 2025, em parcela única individualizada através de rateio entre Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme cada categoria.

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

funções e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas públicas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Piancó estará estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal.

Parágrafo único. O valor repassado não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Piancó, não servindo de base para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 3º Acaso haja cancelamento, suspensão ou interrupção do repasse de

recursos pelo Governo Federal, do Ministério da Saúde, não se realizará o pagamento.

Parágrafo único. É vedado ao Município de Piancó, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde, ainda que da proporção resultante do rateio previsto no §1º do artigo 1º não resulte valor do piso.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 301 1003 2028 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS;

10 301 1003 2025 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS
PRÓPRIOS;

10 305 1003 2027 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS;

10 305 1003 2030 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 5º Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de Lei Complementar, Resoluções e Decretos, conforme o caso, emitidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piancó-PB, 13
de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal

LEI Nº 1615/2025

Autoria: Poder Executivo

PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS CONTRATADOS DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13/01/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibida a nomeação ou contratação, sob qualquer aspecto e em qualquer cargo ou função na administração pública municipal de parentes, consanguíneos até o terceiro grau ou por afinidade do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A vedação do caput atinge os secretários municipais, coordenadores, assessores, gerentes e chefes de setor, vedando a nomeação ou contratação de parentes, consanguíneos até o terceiro grau ou por afinidade desde que estejam sob a imediata subordinação destes.

Art. 2º - A administração Pública Municipal abster-se-á, de manter, editar ou prorrogar contrato com empresa de prestação de serviços que venha a contratar empregados que sejam cônjuges,

companheiros, ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A vedação do caput atinge os secretários municipais, coordenadores, assessores, gerentes e chefes de setor, vedando a nomeação ou contratação de parentes, consanguíneos até o terceiro grau ou por afinidade desde que estejam sob a imediata subordinação destes.

Art. 3º - O Município abster-se-á, de contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A vedação do caput não se aplica aos ocupantes de cargos realizado através de processo seletivo.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada por Decreto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piancó-PB, 13 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Lei Complementar Nº 47/2025

Autoria: Poder Executivo

**ALTERA DISPOSITIVO DE NORMA
LEGAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13/01/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 43/2024, passando a vigorar os termos dos anexos a esta Lei.

Art. 2º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.

Diretor de Equipe	R\$ 3.500,00
Diretoria de políticas para as mulheres	R\$ 3.500,00
Coordenadoria de promoção e prevenção dos direitos das mulheres	R\$ 3.036,00
Coordenadoria de inclusão social e autonomia para mulheres	R\$ 3.036,00
Coordenadoria de promoção de igualdade de gênero	R\$ 3.036,00
Diretoria de enfrentamento a violência	R\$ 3.500,00
Coordenadoria de enfrentamento e violência doméstica	R\$ 3.036,00
Coordenadoria de reabilitação e educação do agressor	R\$ 3.036,00
Coordenadoria de apoio administrativo	R\$ 3.036,00

Tráfego e Administração	
Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	R\$ 3.036,00
Gerente da Subdivisão de Educação de Trânsito	R\$ 3.500,00
Secretário de Gabinete	R\$ 3.036,00
Assessor Jurídico	R\$ 4.400,00

ANEXO III

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Chefe do DEMUTRAN	R\$ 4.400,00
Gerente da Subdivisão de Engenharia e Sinalização	R\$ 3.500,00
Gerente da subdivisão de Fiscalização,	R\$ 3.500,00

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor, SM-2	R\$ 3.500,00
Coordenador, SM-3	R\$ 3.036,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2025

Em, 8 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 303.490,00 (Trezentos e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA					
04	121	2001	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000088	3390.33	99	15001000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.626,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	305	1003	2027	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS		
0000411	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	17.188,00	
0000342	3390.92	99	16000000	Despesas De		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

ORÇAMENTÁRIA

04	123	2001	2011	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
0000114	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	10.906,00	
0000123	3390.39	99	15001000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 01 de 01 a 15 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

08	245	1004	2084	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000420	3390.36	99	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.307,00
0000426	4490.51	99	16600000	Obras E	